



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2007

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2007, DE 09/01/2007, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo XI – Tabela de Gratificação de Função, da Lei Complementar nº 057/2007, de 09/01/2007, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Carandaí, inserindo mais uma vaga na função gratificada de Agente de Controle Interno, ficando com a seguinte disposição:

ANEXO XI

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - símbolo "GF"	Nº VAGAS	GRATIFICAÇÃO
Agente de Controle Adminis. do Pronto Atendimento	01	R\$ 200,00
Agente de Controle de Faturamento	01	R\$ 300,00
Agente de Controle Interno	04	R\$ 300,00
Agente de Divulgação	01	R\$ 300,00
Agente de Vigilância Sanitária	02	R\$ 150,00
Coordenador Municipal da Vigilância Epidemiológica	01	R\$ 300,00
Encar. da Secr. da Junta do Serviço Militar e INCRA	01	R\$ 200,00
Encarregado de Cultura e Turismo	01	R\$ 200,00
Tratorista	02	R\$ 200,00

Art. 2º - As demais disposições da Lei Complementar nº 057/2007, de 09/01/2007 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de novembro de 2007.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de novembro de 2007.

_____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.